

LEI N° 2.967 DE 15 DE ABRIL DE 2022.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 821/1986, CRIA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DAS LIDERANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 821\86, de 10 de Janeiro de 1986, para acrescentar o cargo de Assessor Especial das Lideranças, definindo suas funções.

Parágrafo Único - O Cargo de Assessor Especial das Lideranças, terá símbolo, nomenclatura, quantificação de cargo e valor de vencimentos, conforme quadro que deve ser acrescentado ao Anexo I da lei 821\1986:

| | | | |
|-------------------|---|-----------|---------------------|
| PL-DAS-200 | ASSESSOR ESPECIAL DAS LIDERANÇAS | 01 | R\$ 1.500,00 |
|-------------------|---|-----------|---------------------|

Art. 2º - Acrescenta-se o Anexo II na Lei 821\1986, fazendo constar a função de Assessor Especial das Lideranças Legislativas, conforme quadro Anexo ao presente projeto de lei;

Art. 3º-Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2022.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL